



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 12 de julho de 2022 às 08:30 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2022-SRP, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo n° 031/2022 e Pregão Eletrônico n° 013/2021-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 15 de julho de 2022.

  
Jackson Macedo Rocha  
Presidente da CPL  
Portaria n° 002/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



**Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP**

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação.**

Assunto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, para futura eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação; o Termo de Referência contendo a especificação do objeto; a Autorização da Prefeita Municipal; solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa; a Autuação do processo; pedido de encaminhamento à Procuradoria; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito; o Edital devidamente assinado/rubricado e seus anexos; as publicações nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial.

Adiante, verifica-se as propostas iniciais, a existência da documentação de habilitação, bem como suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Adiante, a proposta reajustada; a Ata de realização do Pregão; o relatório por vencedor e de economicidade; e o Resultado do Pregão Eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório está em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, está de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Assim, procedida a análise de propostas de preços, foi deliberado pelo pregoeiro como VENCEDORA a empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba/MA, vencedora no item 01 no valor unitário de **R\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais)**; item 02 no valor unitário de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**; item 03 no valor unitário de **R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)**; item 04 no valor unitário de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**; item 05 no valor unitário de **R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta de preços anexos ao processo licitatório.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 18 de julho de 2022.

*Fernanda Fontes da Silva Lima*

**FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA**

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400